DECRETO N.º 558/2015

Súmula: Dispõe sobre a atualização da **UFM (Unidade Fiscal do Município)** de acordo com o **INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor)**, conforme especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, Dr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 085/2002, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002 (ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 152/2013, DE 30/12/2013 E LEI MUNICIPAL Nº 177/2014, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014), ART. 333, PARÁGRAFO ÚNICO (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL).

D E C R E T A

Art. 1º. Fica fixado em **R$ 65,50** (sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), o valor da **Unidade Fiscal do Município – UFM**, a partir do dia **01 de novembro de 2015**, conforme dispositivo do Parágrafo Único, do Art. 333, da Lei Municipal nº 085/2002, de 30/12/2002 (alterada pela Lei Municipal nº 152/2013, de 30/12/2013 e Lei Municipal nº 177/2014, de 29/12/2014).

Art. 2º. O valor da UFM mencionado no Art. 1º, deste Decreto, foi atualizado de acordo com o INPC **– Índice Nacional de Preços ao Consumidor**, em 4,2% (quatro vírgula dois por cento), referente o acumulado entre os meses de janeiro a março, em 2,49% (dois vírgula quarenta e nove por cento), referente ao acumulado entre os meses de abril a junho, e 1,35% (um vírgula trinta e cinco por cento) referente ao acumulado entre os meses de julho a setembro de 2015, sobre o valor de R$ 60,51 (sessenta reais e cinquenta e um centavos).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 23 de outubro de 2015.

Beto Preto

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal